

DECRETO N.º 44.177, DE 16/05/2023.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 43.550, DE 13/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma área pública medindo 5,50m², situada na Rua Granada, n.º 19, Bairro Guanabara, Aracruz-ES, para utilização de um trailer móvel e um jogo de mesa com cadeiras, a Senhora MICHELLY DA SILVA CAETANO, inscrita no CPF sob o n.º 399.277.408-24, na condição de Ambulante, para comercialização de Pastel e Caldo de Cana, de terça a domingo, no horário das 18 às 22h, conforme Processo n.º 12.983/2023.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

